ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, de 17 de Julho de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir boa ordem à execução dos serviços afetos aos oficiais de Justiça lotados na Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, observando-se o reduzido número de servidores que atuam nessa condição funcional, os quais somam o total de dois servidores;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o parágrafo único do art. 4º da Portaria Conjunta nº 04/2020 - GP, de 19 de Março de 2020, que possibilita o cumprimento de mandados por meios eletrônicos, dispensada a coleta da assinatura do destinatário, devidamente certificada, assim como, da discricionariedade inserta na natureza jurídica dos postulados da necessidade e conveniência, previstos no caput do art. 4º da Portaria Conjunta nº 04/2020 - GP;

CONSIDERANDO que no período de 20 de março de 2020 até 30 de Abril de 2020 (art. 1º da Portaria Conjunta nº 04/2020) o cumprimento de mandados se reservarão às medidas urgentes

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os Senhores Thyago Souza e Anderley Silva em sobreaviso, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço durante o período de 20 de março até 30 de Abril de 2020 com a finalidade de cumprir mandados que digam respeito à medidas estritamente urgentes;

Art. 2º - Ficam os oficiais de Justiça mencionados no Art. 1º desta Ordem de serviço liberados do ponto eletrônico.

Art. 3º - Esta ordem de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 20 de Março de 2020

Desa. MARIA DE NAZAR SAAVEDRA GUIMARÃES Corregedora de Justica da Região Metropolitana de Belém